

e da divulgação da Comissão Julgadora Provisória, no prazo de 10 (dez) dias a contar da divulgação no site www.concursos.ufscar.br; II - da classificação final no Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de divulgação no site www.concursos.ufscar.br. 8.1.1. A Comissão Julgadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de mérito voltados ao conteúdo acadêmico do Processo Seletivo, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo. 8.1.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Julgadora e protocolados na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, dentro dos prazos estabelecidos para recorrer, contados a partir da divulgação dos resultados. 8.1.3.

Serão automaticamente indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos e os recursos encaminhados por meio eletrônico, fac-símile ou similares. 8.1.4. A prova de Títulos só terá início efetivo após o decurso do prazo estabelecido no inciso I, bem como da conclusão da análise e comunicação, aos interessados, dos resultados dos recursos. 8.1.5. O resultado do julgamento dos recursos, pela Comissão Julgadora, será publicado no endereço eletrônico www.concursos.ufscar.br, notificando-se o recorrente via e-mail, sendo que ficará à disposição do interessado na Divisão de Desenvolvimento de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSCar, para retirada. 8.1.6. A convocação para a contratação, observando-se o número de vagas indicadas no edital, somente se efetivará após de-

corrido o prazo para recurso ou, no caso de existência do mesmo, após o seu julgamento definitivo. 8.1.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Julgadora. 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 9.1. A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo Simplificado e o compromisso de aceitar as condições, tais como aqui estabelecidas. 9.2. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União. 9.3. Duração prevista do contrato: 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período. 9.4. Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião da contratação.

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR VISITANTE ESTRANGEIRO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
De 09/10 a 24/10/2017		Período de Inscrição
27/10/2017	17h00	Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas no site www.concursos.ufscar.br
27/10/2017	17h00	Divulgação da Composição da Comissão Julgadora Provisória
De 30/10 a 08/11/2017	Até as 17h00	Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrições e para impugnação da Comissão Julgadora Provisória.
09/11/2017	17h00	Divulgação da Comissão Julgadora Definitiva e do resultado dos recursos contra indeferimento de inscrições.
10/11/2017		Realização da Prova de Títulos e Plano de Trabalho pela Comissão Julgadora. Local: Anfiteatro da Reitoria/UFSCar

ANEXO II

TABELA PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

ITEM	PONTOS
Produção acadêmica científica internacional (serão computados somente artigos científicos na língua inglesa com JCR nos últimos 5 anos) JCR>3,0=1,0 JCR de 2,0 a 3,0=0,5 JCR de 1,0 a 2,0=0,2 JCR de 0,1 a 1,0=0,1.	Até 5,0 pontos
Atividade didática na Pós-Graduação e orientação de alunos de pós-graduação nos últimos 5 anos. Ministrante de disciplinas na Pós-graduação <i>Strictu Senso</i> (0,5 cada = máximo 3). Orientações e alunos de pós-graduação <i>Strictu Senso</i> (0,5 cada, máximo de 3 alunos).	Até 3 ponto
Atividade de pesquisa na área e colaborações internacionais nos últimos 5 anos. Projetos de pesquisa como coordenador (0,5 cada). Projetos de pesquisa como pesquisador colaborador (0,25 cada).	Até 1,5 pontos
Participação como palestrante em congressos e reuniões científicas, conferências, mesas redondas internacionais nos últimos 5 anos (0,1 por apresentação).	Até 0,5 ponto
Total	10 pontos

RAFAEL PORTO SANTI

EDITAL N° 90, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GR nº 2.002, de 10/11/2016, publicada no Diário Oficial da União de 23/11/2016 e tendo em vista o que estabelecem a Lei 8.112 de 11/12/1990, a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, a Lei nº 12.863 de 24/09/2013, o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, a Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 001, de 30/03/2009 e a Portaria GR nº 656 de 25/03/2014 e, considerando o disposto na Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014, publicada no DOU de 03/04/2014, torna pública a abertura de inscrições para Concursos Públicos de Provas e Títulos para preenchimento de vagas de Professor da Carreira de Magistério Superior, no regime de Dedicação Exclusiva, com obrigação de cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais, em dois turnos de trabalho, diurno e/ou noturno, conforme quadro abaixo:

Departamento	Classe/Nível	Área/Subárea	Requisitos	Número de Vagas	Número Máximo de Classificados	Período de Inscrição
Psicologia (Campus São Carlos)	Adjunto A, Nível 1	Área: Psicologia; Subárea: Psicologia do Desenvolvimento.	1) Título de Doutor em Psicologia ou em Educação Especial ou em Educação; 2) Graduação em Psicologia.	01 (uma)	05 (cinco)	09/10/2017 a 07/11/2017

- 1) Das Inscrições: 1.1- As inscrições serão realizadas no período mencionado no quadro acima, exclusivamente via Internet no endereço www.concursos.ufscar.br.
2) Da Remuneração:

Descrição	Adjunto A, Nível 1 - DE
Vencimento Básico	R\$ 4.446,51
Retribuição por Titulação (RT)	R\$ 5.123,90
Total	R\$ 9.570,41

3) Do Valor da Taxa de Inscrição: 3.1. Adjunto A, nível 1: R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais). 3.2. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição. 4) Da Validade: 4.1. A validade do concurso será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, no interesse da Instituição. 5) Informações Gerais: 5.1. A íntegra deste edital estará disponível no site www.concursos.ufscar.br. 5.2. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no edital do concurso. 5.3. O candidato aprovado, observado o número de vagas constante no edital, será nomeado sob a égide do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, Autarquias e Fundações Públicas Federais, instituído pela Lei nº 8.112/90, de 11.12.1990.

RAFAEL PORTO SANTI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO N° 97, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017

A Universidade Federal de Sergipe torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, objeto do Edital nº 015/2017, publicado no D.O.U. em 17/08/2017, retificado pelo Edital nº 01 de Retificação, publicado no D.O.U. em 23/08/2017, e publicado no Correio de Sergipe em 18/08/2017, conforme informações que seguem:

Processo	Departamento de Fonoaudiologia / Cidade Universitária a Prof. José Aloísio de Campos
Matrículas de Ensino	Fala e Fluência; Linguagem e Prática e Estágio Supervisionado em Fonoaudiologia
Disciplinas	Prática Fono Clínica II; Estágio em Fono Clínica I e II; Estágio em Saúde Coletiva I e II; Clínica da Fala; Clínica da Fala e da Linguagem na Idade Adulta; Fala e Fluência
Resultado Final	1º LUGAR: BRUNA MATEUS ROCHA DE ANDRADE - 56,20 2º LUGAR: FRANCIELLE FEITOSA DIAS SANTOS - 52,28

ROSALVO FERREIRA SANTOS
Em exercício